

DUARTE FILHO, Farmacêutico - matrícula nº 54188889, para sob a presidência do primeiro, concluírem os trabalhos referentes à Sindicância Administrativa, a qual visa apurar, irregularidades acerca do desaparecimento de um notebook, pertencente a SESPA, registrado sob o nº 165073 LG E200, cor verde, adquirido da empresa Prisma Sistemas Ltda, em dezembro/2008 com recurso do convênio Federal, conforme Nota Fiscal nº 1596, de 30/12/2008.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL

Secretária de Estado de Saúde Pública.

PORTARIA Nº 1204, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, o requerimento e motivo justificado do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, através do Ofício nº 68/2009-CPS-NC-SESPA.

CONSIDERANDO, a Portaria de designação da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do Nível Central, nº 829, de 01 de agosto de 2009.

RESOLVE:

I – Redesignar a partir de 09 de novembro de 2009 a Comissão Permanente de Sindicância do Nível Central, composta pelos servidores: DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES – Consultor Jurídico – matrícula nº 54189959/1 e TOMAZ CAVALCANTE DUARTE FILHO, Farmacêutico - matrícula nº 54188889, para sob a presidência do primeiro, concluírem os trabalhos referentes à Sindicância Administrativa, a qual visa apurar irregularidades acerca do desaparecimento de uma impressora a laser monocromática 600x600 DPI, 10PPM, a qual deveria ter sido entregue na Divisão de Nutrição/DASE/DT/SESPA, segundo informações da Coordenadora da Divisão, constante às fls. 01 dos autos do processo administrativo nº 2009/8819.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL

Secretária de Estado de Saúde Pública.

PORTARIA Nº 1205, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica da SESPA nos autos do processo nº 2009/196695.

CONSIDERANDO, a PORTARIA Nº 829, de 01 de agosto de 2009, que designou a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do Nível Central,

RESOLVE:

I – Instaurar a competente Sindicância Administrativa na forma do art. 199 da Lei 5.810/94, nomeando para compor a comissão os servidores, DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES – Consultor Jurídico – matrícula nº 54189959/1, TOMAZ CAVALCANTE DUARTE- Farmacêutico – matrícula nº 54188889-1, para sob a presidência do primeiro, apurar possíveis irregularidades quanto ao requerimento de pagamento de dias trabalhados pela ex-servidora Laise Maria Ribeiro Mesquita a pedido da Dra. Laura Rossetti, no período de 23 a 25/04/2009.

III - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL

Secretária de Estado de Saúde Pública.

PORTARIA Nº 1206, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica da SESPA nos autos do processo nº 2009/533381.

CONSIDERANDO, a PORTARIA Nº 829, de 01 de agosto de 2009, que designou a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do Nível Central,

RESOLVE:

I – Instaurar a competente Sindicância Administrativa na forma do art. 199 da Lei 5.810/94, nomeando para compor a comissão os servidores, DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES – Consultor Jurídico – matrícula nº 54189959/1, TOMAZ CAVALCANTE DUARTE- Farmacêutico – matrícula nº 54188889-1, para sob a presidência do primeiro, apurar possíveis irregularidades quanto a locação de aparelho BIPAP SYNCRONY pela Coordenação da Pessoa com Deficiência – CINPED para atendimento ao paciente Peterson Luiz dos Santos Tavares.

III - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL

Secretária de Estado de Saúde Pública.

PORTARIA Nº 1207, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica da SESPA nos autos do processo nº 2008/384852.

CONSIDERANDO, a PORTARIA Nº 829, de 01 de agosto de 2009, que designou a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do Nível Central,

RESOLVE:

I – Instaurar a competente Sindicância Administrativa na forma do art. 199 da Lei 5.810/94, nomeando para compor a comissão os servidores, DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES – Consultor Jurídico – matrícula nº 54189959/1, TOMAZ CAVALCANTE DUARTE- Farmacêutico – matrícula nº 54188889-1, para sob a presidência do primeiro, apurar possíveis irregularidades quanto a solicitação de material para ostomizados fora do período previsto no Edital de Licitação.

III - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL

Secretária de Estado de Saúde Pública.

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/SESPA/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 46768

No D.O.E. nº 31.542, de 11/11/2009, que publicou a HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/SESPA/2009 ONDE SE LÊ:

08. HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 46,53,55 e 58, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 15.851,95; LEIA-SE:

08. HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 46,52,53,55 e 58, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 15.851,95; A PREGOEIRA.

ERRATA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 46309

ERRATA

FICA RETIFICADO NA PUBLICAÇÃO DE Nº 46048, DO DOE Nº 31.551 DE 24.11.2009, O SEGUINTE:

ONDE LE-SE: ÓRGÃO: 01 REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL – BELEM

LEIA – SE: ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM: 24.11.2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA SILVIA MARTINS COMARU LEAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA N.º 1196, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 46302

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições previstas no art. 138 da Constituição Estadual;

Considerando os termos do Despacho da Comissão Permanente de Licitação às fls. 47 do Processo N.º 304975/2009, noticiando à recusa da Empresa EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. em fornecer o medicamento EMBREL® 25mg (Etanercepte).

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo para apuração de responsabilidades da empresa EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. em razão de descumprimento dos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2009 (Processo nº 396224/2008, Pregão Eletrônico N.º 110/2008), especificamente em relação à recusa da Empresa em fornecer o medicamento EMBREL® 25mg (Etanercepte) sem a aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP por alegar a existência de DECISÃO JUDICIAL em AGRAVO DE INSTRUMENTO (Processo Judicial N.º 2007.01.00.025339-2/DF) que declara lhe amparar, mesmo tendo a mencionada Empresa assinado a ATA em 02 de fevereiro de 2009, data posterior, portanto, à referida decisão sem que alegasse a existência de tal Decisum no Processo Licitatório do Pregão Eletrônico.

II – Delegar ao GRUPO DE TRABALHO DE CONTRATOS a competência para instrução do processo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DO PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 245/SESPA/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 46644

O Pregoeiro/SESPA, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº 245/SESPA/2009, cujo objeto é a contratação dos serviços de vigilância armada e eletrônica com fornecimento de mão de obra e equipamentos pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades dos Hospitais Regionais de Tucuruí, Cametá, Salinópolis, Conceição do Araguaia, Marabá e Dr. Abelardo Santos, e para os prédios dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º e 13º Centros Regionais de Saúde, Laboratório Central do Estado e do Nível Central da SESPA, que

considerando alteração do edital com a inclusão de 03 (três) postos de serviço, foi adiada a abertura da licitação marcada para o dia 27/11/2009 para o dia 07/12/2009 às 10:30 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

EDITAL: Disponível no site: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br.

Belém (Pa), 24 de novembro de 2009.

Juvaldo Corpes Oliveira

Pregoeiro/SESPA.

PORTARIA Nº 1218

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 46438

PORTARIA Nº 1218, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições previstas no art. 138 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO os fatos relatados nos autos do processo nº 310692/2008 acerca de indícios de irregularidade funcional (referir-se, de modo ofensivo, a servidor público; inobservância do art. 177, II e III, da Lei nº 5.810/94) imputados ao Marco Antonio César Mercês de Jesus, bem como o teor do relatório de sindicância da Comissão Permanente do Nível Central;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1135 de 19 de novembro de 2008, alterada pela PORTARIA Nº 436 de 23 de abril de 2009;

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar na forma do art. 199 e segs. da Lei nº 5.810/94, a ser conduzido pela Comissão composta pelas servidoras MARLENE DO SOCORRO SILVA DOS REIS, Assistente Social, matrícula nº 3233910/4; CECÍLIA HELENA LOBATO DA COSTA, Enfermeira, matrícula nº 793751/1 e MARIA TEREZA PARENTE SILVA JUSTINO, Odontóloga, matrícula nº 5147140/1, para sob a presidência da primeira, apurar os indícios de irregularidade administrativa praticada pelo servidor Marco Antonio César Mercês de Jesus, como incurso no art. 178, XI, e por inobservância do art. 177 II e III, da Lei nº 5.810/94, em tudo observado o direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa inculpidos no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

II – A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que por motivo devidamente fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 23 de novembro de 2009.

MARIA SÍLVIA MARTINS COMARÚ LEAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/SESPA/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 46349

PROCESSO Nº (S) : 547276/2008; 249524/2009 E 282593/2009

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a manifestação da Coordenação Estadual de Assistência Farmacêutica/SESPA relativa a nova prescrição médica – SOMAVERT 10mg – constante às fls.187 dos processos administrativos nº (s) 547276/2008; 249524/2009 e 282593/2009;

CONSIDERANDO a nova prescrição médica carreada às fls.188/191 dos processos acima mencionados;

CONSIDERANDO que a Administração poderá revogar o procedimento, quando o mesmo não mais atender suas necessidades, por fatos devidamente comprovados;

RESOLVE:

I – REVOGAR, o PREGÃO Nº 072/SESPA/2009, com fulcro no art. 15 da Lei Estadual nº 6.474/2002, bem como, na manifestação técnica exarada pela Assistência Farmacêutica/SESPA, no receituário médico, e no parecer jurídico exarado nos autos dos processos acima mencionados

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Silvia Martins Comarú Leal

Secretária de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 412 DE 13/11/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 46786

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

LABORATÓRIO CENTRAL

.PORTARIA Nº 412 DE 13/11/2009

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública visa promover à regularidade e o seu aperfeiçoamento;

CONSIDERANDO que o artigo 37 da Constituição Federal insere dentre os Princípios norteadores da Administração Pública, o da Moralidade Administrativa;

CONSIDERANDO as freqüentes infrações disciplinares cometidas pelos servidores públicos adstritos a Lei nº 5.810/94 e demais pessoas sujeitas ao regime funcional dos órgãos e serviços da Secretaria Executiva de Saúde Pública, bem como irregularidades de um modo geral;